



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº131/2009, de autoria do Vereador, Daniel Costa)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR JOSÉ ARLEI PEREIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador José Arlei Pereira a Rua Projetada, que se inicia na Rua Projetada localizada entre as quadras 464 e 465, da Zona 16, Bairro Serra Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

